

DECRETO Nº 1816/2017

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expropriados para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de **MARLUCE FREIRE DE FARIAS**, encravado em Macaíba – RN, com caracterização, limite, confrontações e descrição do perímetro a seguir narrado:

I.0 - Caracterização:

- a) Proprietária : Marluce Freire de Farias
- b) Localização : Av. Eustáquio Alves Farias, 75, Ferreiro Torto, Macaíba - RN
- c) Área do imóvel (m²): 702,46

I.2- Limites e confrontações:

- a) Norte : com terreno pertencente à Marluce Freire de Farias, medindo, 4,91 metros;
- b) Sul : com terreno pertencente terceiro (incerto não sabido), medindo, 3,00 metros;
- c) Leste : com terreno pertencente terceiro (incerto não sabido), medindo, 169,36 metros;
- d) Oeste : com a Avenida Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade, medindo 168,04 metros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.814/2017, destina-se abertura e adequação de vias públicas urbanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de maio de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal